

Decreto nº 037, 13 de abril de 2022.

**Dispões sobre a desobrigação da
utilização de máscaras para prevenção
de contágio da COVID-19 no Município
de Marliéria e dá outras providencias.**

O Prefeito de Marliéria, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do artigo 81, da Lei de Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

A redução do índice de contágio da COVID-19 no Município de Marliéria, na Macrorregional de Saúde de Coronel Fabriciano e Ipatinga e, ainda, com base nas informações do Estado de Minas Gerais sobre o avanço da vacinação;

Que o Município de Marliéria já imunizou 94,83% (noventa e quatro vírgula oitenta e três por cento) dos adultos com a primeira dose; 91,88% (noventa e um vírgula oitenta e oito por cento) dos adultos com a segunda dose; e 50,88% (cinquenta vírgula oitenta e oito por cento) dos adultos com a dose de reforço;

A novel legislação estadual de Minas Gerais que regulamenta a desobrigação do uso das máscaras em para prevenção da COVID-19 em municípios com vacinação avançada;

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 61/2022/SAÚDE ML/PMM:

DECRETA:

Art. 1º Passa a ser facultativa a utilização de máscaras de proteção contra a COVID-19 no Município de Marliéria, em locais abertos e fechados, para os cidadãos que se sentirem seguros.

Art. 2º – Revoga-se o Decreto nº 266/2020 e as disposições em contrário sobre o uso de máscaras no Município de Marliéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 13 de abril de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos 1 e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **BEATRIZ RODRIGUES HORTA BREDER**, portadora do RG MG 10.750.601, inscrita no CPF sob o nº 087.546.076-39, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de *Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer*.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e lazer, a competência para ordenar despesa, autorizar pagamentos e fazer transações bancárias, correlatos à sua Secretaria, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de abril de 2022– Diário Oficial Eletrônico
ANO X/ N° 058 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



Marliéria/MG, 13 de abril de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2021

PROCESSO: 18/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - **CONTRATADO:** WALDEMIR CELESTINO DE OLIVEIRA – **CNPJ:** 27.115.966/0001-20 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES. DATA: 05 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021

PROCESSO: 18/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - **CONTRATADO:** ALEXANDRE APARECIDO QUINTÃO – **CNPJ:** 39.901.225/0001-54 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES. DATA: 05 DE ABRIL DE 2022.
